

# **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

## **REGULAMENTO COMPLETO ASSEMELHADA A CONCURSO “NATAL ENCANTADO”**

**1-)** A promoção será realizada nas cidades de Pompéia, Herculândia e Quintana, estado de São Paulo através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.483.568/0001-86, situada na avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro, na cidade de Pompéia, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“NATAL ENCANTADO”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de **3** (três) diferentes tipos de cupom.

**2-) SÉRIE A” – POMPÉIA**, os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL ENCANTADO”**, das 08h00 do dia 10 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2019, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

**2.1-) SÉRIE B” – HERCULÂNDIA**, os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL ENCANTADO”**, das 08h00 do dia 10 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2018, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

**2.2-) SÉRIE C” – QUINTANA**, os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL ENCANTADO”**, das 08h00 do dia 10 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 29 de dezembro de 2018, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

**2.3-)** De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

**3-)** Serão distribuídos **12** (doze) prêmios no valor total de R\$ 49.719,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais) durante o período da campanha, conforme itens **7, 8 e 9** deste regulamento.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**4-) Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 10 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2019, no horário oficial de Brasília.

**4.1-) Duração da Campanha:** de 10 de novembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019 (57 dias).

**5-) Os cupons serão distribuídos em 03 (três) séries:**

**“SÉRIE A” – POMPÉIA**

**“SÉRIE B” – HERCULÂNDIA**

**“SÉRIE C” – QUINTANA**

**6-) “Qual o nome da campanha? ”.**

( ) Natal Encantado

( ) Outra.

**7-) Prêmio a ser distribuído na “SÉRIE A” – POMPÉIA e seu valor:**

Série	Quant.	Descrição do prêmio.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
A	01	Automóvel FIAT MOBI 1.0, MPI, modelo EASY, câmbio Manual, cor BRANCO, 0Km, ano/modelo 2018/2019.	32.800,00	32.800,00
	01	Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	500,00

**TOTAL DE PRÊMIOS OFERTADOS NESTA “SÉRIE A”: 02  
VALOR TOTAL R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).**

**8-) Prêmios a serem distribuídos na “SÉRIE B” – HERCULÂNDIA e seus valores:**

Série	Quant.	Descrições dos prêmios.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
B	03	Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sendo 01 (um) vale-compras para o vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom sorteado conforme item <b>19.2</b> .	300,00	900,00
	01	Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	500,00
	01	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	1.000,00
	01	Vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
	01	Vale-compras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).	3.000,00	3.000,00

**TOTAL DE PRÊMIOS OFERTADOS NESTA “SÉRIE B”: 07  
VALOR TOTAL R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**9-) Prêmios a serem distribuídos na “SÉRIE C” – QUINTANA e seus valores:**

<b>Série</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrições dos prêmios.</b>	<b>Valor Unit R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>C</b>	02	Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00
	01	Moto Honda FAN CG 125i, cor sólida, 0Km, ano/modelo 2017/2018.	8.019,00	8.019,00

**TOTAL DE PRÊMIOS OFERTADOS NESTA “SÉRIE C”: 03  
VALOR TOTAL R\$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais).**

**TOTAL DE PRÊMIOS OFERTADOS EM TODAS AS SÉRIES: 12 PRÊMIOS.**

**VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS “SERIE A”; “SERIE B” e “SÉRIE C”: R\$ 49.719,00.**

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º  
DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

**10-)** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

**11-)** Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de notas fiscais, as aquisições dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

**12-)** Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados como vale-compras diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

**13-)** Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro, na cidade de Pompéia, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

**14-)** O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

**14.1-)** Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**15-) A MANDATÁRIA**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

**15.1-) A MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

**16-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72**, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

**17-) Das apurações, datas e prêmios: serão 3 (três) apurações, 01 (uma) por série (Séries “A”, “B” e “C”). Os cupons não serão cumulativos.**

### **18-) Apuração “SÉRIE A” – POMPÉIA:**

**18.1-) Primeira e única apuração: 05 de janeiro de 2019 - às 13h00**, na rua Senador Rodolfo Miranda, na cidade de Pompéia/SP.

**18.2-) Serão apurados 02 (dois) cupons: o 1º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**O 2º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel FIAT MOBI 1.0, MPI, modelo EASY, câmbio Manual, cor BRANCO, 0Km, ano/modelo 2018/2019.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta Série, das 08h00 do dia 10/11/2018 às 18h00 do dia 03/01/2019.

### **19-) Apuração “SÉRIE B” – HERCULÂNDIA:**

**19.1-) Primeira e única apuração: 28 de dezembro de 2018 - às 21h00**, no Ginásio de Esportes, situado na avenida Coronel João do Val, na cidade de Herculândia/SP.

**19.2-) Serão apurados 06 (seis) cupons: o 1º e 2º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

**O 3º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**O 4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**O 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**O 6º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta Série, das 08h00 do dia 10/11/2018 às 18h00 do dia 28/12/2018.

### **20-) Apuração “SÉRIE C” – QUINTANA:**

**20.1-) Primeira e única apuração: 29 de dezembro de 2018 - às 22h00** no Calçadão, na cidade de Quintana/SP.

**20.2-) Serão apurados 03 (três) cupons: o 1º e 2º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

**O 3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda FAN CG 125i, cor sólida, 0Km, ano/modelo 2017/2018.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta Série, das 08h00 do dia 10/11/2018 às 18h00 do dia 29/12/2018.

**21-)** As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descrito nos itens **17** ao **20.2** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “**NATAL ENCANTADO**” e nos locais das apurações em até 01 (uma) hora antes, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

**22-)** Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

**23-)** O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

**24-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook e WhatsApp).

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**25-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **MANDATÁRIA**, localizada na avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro, na cidade de Pompéia, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

**26-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

**27-)** O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

**27.1-)** O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas empresas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**27.2-)** No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

**28-)** Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

**29-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

**30-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

**31-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.**

CNPJ: 44.483.568/0001-86 – Inscrição Estadual: Isento

Avenida Expedicionário de Pompéia nº 217, centro.

Pompéia/SP - CEP: 17.580-000.

**32-)** Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

**33-)** Certificado de Autorização Caixa nº **6-7834/2018**.

**34-)** Carimbo da empresa participante.